

DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO DE DEPENDENTES NO IPE-SAÚDE		
Tipo de Dependente:	TUTELADO(A) INVÁLIDO (art. 15, I “b” e VI, LC n° 15.145/2018)	

REQUISITOS LEGAIS INDISPENSÁVEIS

- Tutelado (a), cuja invalidez anteceda a transposição da maioridade civil (18 anos), demonstrada através de junta médica pericial e comprovada periodicamente a critério do IPE-SAÚDE;
- Deverá comprovar a dependência econômica, com relação ao segurado (a);
- Ser solteiro (a) e sem convivência marital;
- Não emancipado (a).

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS

1. Formulário “Habilitação de Dependente” devidamente preenchido;
2. Cartão IPE Saúde do (a) segurado (a);
3. Último contracheque do (a) segurado (a);
4. CPF e RG do (a) segurado (a), do tutelado (a) inválido (a);
5. Certidão de nascimento do tutelado (a) inválido (a), **(se maior de 16 anos)** expedida há menos de 90 dias;
6. Certidão de benefícios do INSS em nome do tutelado (a) inválido (a);
7. Atestado ou laudo médico com CID - (atualizado);
8. CNIS – Cadastro Nacional de Informações Sociais – Vínculos empregatícios do Trabalhador – INSS – em nome do tutelado; (maior de 18 anos).

OBSERVAÇÕES

- Todos os documentos deverão ser apresentados em original ou cópias autenticadas em tabelionato e quando entregues nas agências do interior deve deixar cópia simples onde o servidor deverá autenticar o documento.
- O pedido deverá ser solicitado pelo segurado na sede do IPE Saúde, em POA, ou no Interior nas agências ou escritórios;
- No caso de representante legal, mediante procuração autenticada em cartório ou por instrumento público, no preenchimento dos documentos deverão constar os dados pessoais do representado, cabendo ao representante legal apenas a assinatura em representação;
- Verificar se o segurado possui o PAMES, em caso afirmativo solicitar informações sobre o plano individual ou familiar.